



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Tendo sido nomeado relator da matéria pelo Presidente desta Comissão, passo a expor o meu parecer e voto:

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 63/2025, de autoria do Poder Executivo, “suplementa e anula dotações do orçamento do Município de Rio do Sul” no valor de R\$ 340.000,00.

A proposição tem por finalidade adequar as necessidades orçamentárias do Município, destinando recursos para o planejamento e execução de ações de fomento econômico, turístico e institucional promovidas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, bem como para aquisição de materiais permanentes pela Secretaria Municipal de Educação, com recursos provenientes de excesso de arrecadação de transferências do Governo Federal e de convênios.

II – PARECER E VOTO DO RELATOR

O procedimento está em consonância com a Lei Orçamentária Anual vigente e com o disposto no art. 167, VI, da Constituição Federal, que exige prévia autorização legislativa para a realização de suplementações orçamentárias quando se tratar de movimentação entre grupos de natureza de despesa distintos, como é o caso.

Conforme o parecer jurídico desta Casa, a autorização legislativa é indispensável para a execução do presente remanejamento, garantindo observância ao princípio da legalidade e assegurando a transparência na gestão dos recursos públicos.

Sendo assim, concluo pela compatibilidade e adequação orçamentária e financeira do Projeto, motivo pelo qual voto pela sua **aprovação** em primeira discussão e votação e solicito aos demais pares que adotem o mesmo posicionamento em relação à matéria.

Rio do Sul, 13 de agosto de 2025.

ZECA BITTENCOURT

Relator